

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 28/2022-DIRAC/PROEN

<u>DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EAD</u>

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 20/2019-CEPE/UNICENTRO, DECLARAM abertas as inscrições para o processo de ingresso como portador de diploma de curso superior, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, da UNICENTRO, conforme o que dispõe este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de ingresso como portador de diploma é um processo de seleção destinado a candidatos portadores de diploma de curso superior, interessados na obtenção de novo título.
- 1.2. O processo regido por este Edital tem por objetivo preencher vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela UNICENTRO na modalidade Educação a Distância.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela Internet, no período de **18 a 29 de abril de 2022,** no site: www.unicentro.br/protocolo.
- 2.2. O candidato deve escolher a opção "Fazer solicitação", preencher o formulário de identificação com os dados pessoais e no tipo de processo selecionar a opção: "Inscrição p/ Portador de Diploma de Curso Superior".
- 2.3. O candidato deve informar o **curso e o polo pretendidos** no campo solicitação, de acordo com o quadro de vagas que consta no Anexo deste Edital.
- 2.4. O candidato deve anexar os documentos relacionados no item 3 deste Edital e clicar em "Enviar".
- 2.5. Após anexar os documentos, o candidato deve clicar na opção "**Protocolar**" para receber, via e-mail, o link para acesso ao boleto referente à **taxa** no valor de R\$ 50,00, que deve ser paga dentro do prazo de vencimento.
- 2.6. É **vedada** a opção por mais de um curso e polo.
- 2.7. A inscrição será indeferida nos seguintes casos:
- Não envio do diploma e respectivo histórico escolar, bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados ou faltando partes.
- Não pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.
- Não especificação do curso e/ou polo pretendidos.
- Especificação de mais de um polo ou curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deve enviar os seguintes documentos, digitalizados em arquivo pdf:

- I diploma de curso superior (frente e verso) e respectivo histórico escolar.
- II planos de ensino de disciplinas que pretende aproveitar, visados pela instituição de origem ou gerados por meio eletrônico, com certificação digital e código de acesso para validação do documento.

Observação: Para fins de inscrição, o diploma pode ser substituído por certificado/certidão de colação de grau.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas por curso, série e polo consta no Anexo deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A prioridade para ocupação de vagas é definido, primeiramente, em função do maior número de disciplinas do curso passíveis de aproveitamento e, em caso de empate, prevalece o candidato de maior idade.
- 5.2. Considera-se aproveitamento de estudos o reconhecimento da equivalência de disciplina cursada em instituição de ensino superior autorizada ou credenciada, com disciplina do currículo do curso do pretendido pelo candidato, que possibilitará a dispensa de seu cumprimento em caso de ingresso no curso.
- 5.3. A análise das disciplinas passíveis de aproveitamento é realizada pela Coordenação do Curso pretendido pelo candidato.
- 5.4. Candidatos sem indicação de disciplinas passíveis de aproveitamento serão classificados após a aplicação do critério definido no item 5.1 deste Edital, tendo preferência o candidato com idade mais avançada.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas serão convocados para matrícula por meio de Edital, a ser divulgado até o dia 20 de maio de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado deste processo de seleção é válido apenas para ingresso no ano letivo de 2022.
- 7.2. O processo de seleção regido por este Edital é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas constantes no Anexo deste Edital.
- 7.3. Caso qualquer irregularidade na documentação seja constatada após a realização da matrícula, o aluno será automaticamente excluído do curso.
- 7.4. Considerando que as vagas em oferta são da 2ª série, compete à Coordenação do Curso elaborar um plano de adaptação curricular ao aluno admitido como portador de diploma de curso superior, casos existam disciplinas a serem cumpridas da 1ª série.

Guarapuava, 13 de abril de 2022.

Profa. Karina Worm Beckmann, Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz, Diretora Acadêmica.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO - EDITAL Nº 28/2022-DIRAC/PROEN NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E POLO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO	SÉRIE	VAGAS
APUCARANA	2ª	9
BITURUNA	2ª	8
FLOR DA SERRA DO SUL	2 ^a	11
PALMITAL	2 ^a	7
PRUDENTÓPOLIS	2 ^a	7
RESERVA	2 ^a	11
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2 ^a	21
TAMARANA	2 ^a	15
LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA		VAGAS
APUCARANA	2ª	22
ASSAÍ	2 ^a	16
CAMPO LARGO	2 ^a	5
ENGENHEIRO BELTRÃO	2 ^a	24
GUARANIAÇU	2 ^a	10
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2 ^a	17
SIQUEIRA CAMPOS	2 ^a	18
PEDAGOGIA - LICENCIATURA		VAGAS
APUCARANA	2ª	12
CONGONHINHAS	2 ^a	6
CRUZEIRO DO OESTE	2ª	4
FOZ DO IGUAÇU	2ª	10
IRETAMA	2ª	6
LARANJEIRAS DO SUL	2ª	5
LONDRINA	2ª	9
PRUDENTÓPOLIS	2ª	9